

**MINISTÉRIO DA DEFESA****SECRETARIA GERAL****SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO – SEPESD****HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS****SEÇÃO DE AQUISIÇÕES****1. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017.****CONTRATADAS: MQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 01.286.647/0001-94****AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PLAYCAR - CNPJ: 08.907.476/0001-12****ML - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E EQUIP. E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 21.442.643/0001-65****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS.**

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela [Lei nº 9.648, de 1998](#)).

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela [Lei nº 11.107, de 2005](#))

**FATOR TEMPO:** A forma de condução à Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, vez que dispensa a produção editalícia, publicação de etapas processuais, análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

**FATOR ECONOMICIDADE PRECESSUAL:** A Dispensa de Licitação proporcionará, em consequência da dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, economia para a Administração.

**FATOR PREÇOS DE AQUISIÇÃO SER O MENOR DENTRE AS PROPOSTAS DE MERCADO:** Segundo Propostas de Preços anexas das empresas **MQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PLAYCAR e ML - COMÉRCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS E EQUIP. E SERVIÇOS LTDA** os preços de todos os materiais a serem adquiridos por meio da Dispensa de Licitação, ter tido como referencia o menor preço, o que demonstra uma comprovada vantagem econômica à administração a realização das aquisições destes materiais por meio de Dispensa de Licitação.

O custo total desta aquisição é de **R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais)**.

/

Brasília – DF, \_\_\_ de junho de 2017.

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/06/2017, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0583019** e o código CRC **113D6BFC**.